www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 28 de junho de 2022 | Edição nº 1730 | Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Secretaria de Gestão Ambiental 2
Comunicados 2

Secretaria de Assistência Social 3
Atos Administrativos 3
Regimentos e deliberações 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Comunicados

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** torna público que **JOÃO DONIZETI DE LEVA,** localizado no endereço Rua Eurico Dutra, 228 – Jardim Niero, requereu junto à **Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira** a autorização para corte de árvores por motivos de reforma.

.....

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a instituição da Comissão de Revisão da Lei do CMDCA"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Louveira/SP, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 21, XXI, da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho 2014,

CONSIDERANDO a recomposição e posso do novo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme disposto na Ata nº 15/2022,

CONSIDERANDO o deliberado na Reunião Extraordinária realizada em 23 de junho de 2022, disposto na Ata nº 16/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Temática paritária e temporária, composta entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil, para a revisão da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho de 2014.

Parágrafo único. A Comissão referida no *caput* deste artigo denominar-se-á de "Comissão de Revisão da Lei do CMDCA".

Art. 2º Os membros da Comissão de Revisão da Lei do CMDCA pertencentes ao Poder Público serão os conselheiros:

I – Ricardo Tonato Serpa, representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;

II – Patrícia Martins Fernando, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – *Vila Nova, Louveira – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

Art. 3º Os membros da Comissão de Revisão da Lei do CMDCA pertencentes à Sociedade Civil serão as conselheiras:

I – Talita Sechim dos Santos, representante da entidade Cáritas Paroquial Nossa Senhora Mãe dos Homens e Santo Antônio de Pádua;

II – Aline Jisele Campanha Celestino, representante do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescente – SAICA Instituto de Ação Social Enéas Tognini.

Art. 4º À Comissão de Revisão da Lei do CMDCA caberá à elaboração da minuta da proposta de revisão da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho 2014.

Art. 5º A duração da Comissão de Revisão da Lei do CMDCA se dará até a aprovação da versão final da proposta de alteração da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho de 2014, pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução CMDCA nº 4, de 21 de fevereiro de 2022.

Louveira, 21 de fevereiro de 2022.

ALINE JISELE CAMPANHA CELESTINO
Presidente do CMDCA

Rua Ercília Martins Cruz, 84 *– Vila Nova, Louveira – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a instituição da Comissão de Ética e Fiscalização do Conselho Tutelar"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Louveira/SP, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 21, XXI, da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho 2014,

CONSIDERANDO a recomposição e posso do novo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme disposto na Ata nº 15/2022,

CONSIDERANDO o deliberado na Reunião Extraordinária realizada em 23 de junho de 2022, disposto na Ata nº 16/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída uma Comissão Temática Paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil para a fiscalização do Conselho Tutelar do Município de Louveira.

Parágrafo único. A Comissão referida no *caput* deste artigo denominar-se-á de "Comissão de Ética e Fiscalização do Conselho Tutelar".

Art. 2º Os membros da Comissão de Ética e Fiscalização do Conselho Tutelar pertencentes ao Poder Público serão os conselheiros:

I – Luciana Aparecida Moraes da Cunha Santos, representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – Israel Heber Bueno, representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – *Vila Nova, Louveira – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

Art. 3º Os membros da Comissão de Ética e Fiscalização do Conselho Tutelar pertencentes à Sociedade Civil serão os conselheiros:

I – Sonia Aparecida Angelo, representante da Organização da Sociedade Civil Chá Comigo, Chá Conosco!;

II – Samuel Alves de Andrade, representante da Pastoral da Criança.

Art. 4º Compete à Comissão de Ética e Fiscalização do Conselho Tutelar:

I – apurar denúncias relativas ao cumprimento do horário dos Conselheiros Tutelares, o regime de trabalho e a forma de plantão, de modo a disponibilizar o atendimento à população 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias por semana;

II – apurar denúncias relativas ao regime de trabalho, à dedicação exclusiva e à efetividade dos Conselheiros Tutelares;

III – apurar denúncias relativas a irregularidades praticadas por Conselheiros Tutelares e encaminhá-las ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. A Comissão de Ética e Fiscalização do Conselho Tutelar, ao tomar ciência de possível irregularidade praticada por Conselheiro Tutelar, promoverá sua apuração mediante Sindicância.

Art. 5º Nos termos do art. 77, § 2º, da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho de 2014, a Comissão de Ética e Fiscalização será juridicamente assessorada pela Promotoria Municipal.

Art. 6º A duração da Comissão de Ética e Fiscalização do Conselho Tutelar dar-se-á por tempo indeterminado.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Ercília Martins Cruz, 84 *– Vila Nova, Louveira – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução CMDCA nº 7, de 1º de outubro de 2021.

Louveira, 24 de junho de 2022.

ALINE JISELE CAMPANHA CELESTINO
Presidente do CMDCA

Rua Ercília Martins Cruz, 84 *– Vila Nova, Louveira – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br